



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

PORTARIA Nº 5, DE DIA DE JULHO DE 2023

Designação da Comissão de Autoavaliação e Avaliadores Externos, Discente e Egresso do Programa de Pós-Graduação em Direito

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 13, inciso VII, do Regimento Interno, e seguindo deliberação do colegiado do programa ocorrida na reunião ordinária de 03 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal do Ceará, composta pelos seguintes membros:

I – Prof. Dr. João Luis Nogueira Matias (Presidente);

II – Profa. Dra. Raquel Cavalcanti Ramos Machado;

III – Prof. Dr. Felipe Braga Albuquerque.

Art 2º. Designar também, como Avaliadores Externos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal do Ceará:

I – O Prof. Dr. Emerson Gabardo, da Universidade Federal do Paraná (UFPR);

II – A Profa. Dra. Sandra Regina Martini, do Centro Universitário Ritter dos Reis - UNIRITTER.

Art. 3º. Designar também, como Avaliadores a Discente e o Egresso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal do Ceará:

I – Adriana Fonteles Silva, matrícula 521469, Discente do Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal do Ceará;

II – Ulisses Levy Silvério dos Reis, matrícula 395935, Egresso do Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal do Ceará, atualmente Coordenador do PPGD-Ufersa

Art. 4º A Comissão de Autoavaliação, os Avaliadores Externos, a Discente e o Egresso desempenharão funções de avaliação dos diversos aspectos do programa (estrutura, funcionamento, matriz curricular, área de concentração, linhas e projetos de pesquisa, com suas respectivas atividades de produção, integração, inserção nacional e internacional, resultados e impactos, entre outros aspectos considerados pertinentes e relevantes), com abrangência do quadriênio 2021-2024, elaborando relatórios anuais (no final de 2023 e no final de 2024) que servirão de subsídio para o aperfeiçoamento do PPGD/UFC e de seu planejamento estratégico.

Art. 5º. A Comissão de Autoavaliação terá suas atividades iniciadas no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 6º. A Coordenação do Programa formalizará convite aos Avaliadores Externos para programação do início das atividades.

Art 7º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Sérgio Bruno Araújo

Rebouças

Coordenador do Programa de Pós-

Graduação em Direito



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BRUNO ARAUJO REBOUCAS, Coordenador de Pós-Graduação**, em 17/08/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380445** e o código CRC **C5B8BA6F**.

Referência: Processo nº 23067.032024/2023-53

SEI nº 4380445